

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2802.01/2018/SRP – SME

PROCESSO Nº 2401.01/2018/2018 – PREGÃO Nº 2501.01/2018/PP.

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018, MUNICÍPIO DE FORTIM, inscrito no CNPJ Nº 35.050.756/0001-20, com sede à Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2, através da **Secretaria de Educação, Juventude, Desporto E Lazer**, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), pela Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, Lei n.º: 12.846, de 1º de Agosto de 2013, Lei Federal nº 11.488 de 15 de junho de 2007 e pelos Decretos Federais Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Nº 8.250/2014 de 23 de maio de 2014, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 2501.01/2018 para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e HOMOLOGADO pela **Secretaria de Educação, Juventude, Desporto E Lazer**, **RESOLVE**: registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido Menor Preço POR LOTE, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para o LOTE nº 01, 03 e 06, foi CLASSIFICADA EM 1º LUGAR o licitante vencedor **ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Luis Gomes, nº 1222, Bairro Centro, Fortim – Ceará, CEP: 62.815-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.815.666/0001-51, neste ato representado por seu sócio o Sr. Isac Monteiro dos Santos, inscrito no CPF sob o número 033.059.273-48 e propostas para o LOTE nº 02, 04 e 05, foi CLASSIFICADA EM 1º LUGAR o licitante vencedor **J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Djalma Petit, nº 185, Bairro Alto da Balança, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.851-150, inscrita no CNPJ sob o nº 04.401.608/0001-89, neste ato representada por seu sócio o Sr. Francisco Júnior Araújo, inscrito no CPF sob o número 322.882.393-87, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº 2401.01/2018 – SME pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, tipo menor preço global por lote, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, constantes dos LOTES n.º 01, 02, 03, 04, 05 E 06, do Anexo I do Edital do processo licitatório, que é parte integrante e indissociável deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados, os percentuais abaixo discriminados, conforme especificações e condições e preços apresentados pela(s) empresa(s) descrita(s) a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – FORNECEDORA(S) REGISTRADA(S)

LOTE 01 - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-CARNES, CHARQUE, FRANGO E PESCADO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	CARNE BOVINA LOMBINHO SEM OSSO CONGELADO – fatiado em bifés de aproximadamente 100g sem osso, interfolhada, embalagem primária plástica e secundária embalada em caixa de papelão. Produto adquirido em kg, apresentando o selo de inspeção SIF ou SIE e o peso em kg marcado na caixa Teor máximo de gordura permitido pela legislação e em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o consumo humano Entregar quinzenalmente em veículos refrigerados. Validade mínima do produto de até 90 dias.	KG	2000	18,50	37.000,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
2	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CONGELADA - Embalagem primária em pacotes de 500gr e apresentando o carimbo do SIF ou SIE. Entregar semanalmente. Entregue em caminhão refrigerado com temperatura inferior a - 12°C no ato da entrega. Produto sem osso. Teor máximo de gordura permitido pela legislação e	KG	6.000	12,65	75.900,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51

	em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. Validade mínima de 90 dias antes do vencimento.					
3	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO -produto salgado e dessecado. Embalagem primária em pacotes de 1kg e apresentando o selo de inspeção. Produto sem osso. Teor máximo de gordura permitido pela legislação e em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o consumo humano. Validade máxima de 90 dias.	KG	300	19,90	5.970,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
4	FILÉ DE PEIXE CONGELADO (PESCADA, OU MERLUZA) – Embalagem primária em pacote de 01 kg, lacrado, sem pele e espinhas. Entregar quinzenalmente Entregue em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega. Apresentando o selo de inspeção SIF ou SIE. Validade mínima de 90 dias antes do vencimento.	KG	300	21,00	6.300,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
5	FILÉZINHO DE FRANGO SASSAMI, CONGELADO - SEM TEMPERO. Entregar semanalmente Entregue em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega. Apresentando etiqueta de peso, embalado individualmente em embalagens primárias plásticas de 1kg. Apresentando o selo do SIF ou SIE, data de validade mínima de 120 dias antes do vencimento.	KG	5.000	13,80	69.000,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
6	COXA COM SOBRECoxas DE FRANGO CONGELADA - SEM TEMPERO. Entregar quinzenalmente Entregue em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega.. Apresentando etiqueta de peso, embalado individualmente em embalagens primárias de 1kg e apresentando o selo do SIF ou SIE. Embalagens plásticas ou bandejas de isopor, acondicionados em caixas. Data de validade mínima de 120 dias antes do vencimento.	KG	2.000	9,00	18.000,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
7	PEITO DE FRANGO CONGELADO - SEM TEMPERO. Entregar quinzenalmente. Entregue em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega. Apresentando etiqueta de peso, embalado individualmente em embalagens interfolhadas e apresentando o carimbo do SIF. Embalagens plásticas ou bandejas de isopor de 1kg, acondicionados em caixas de papelão. Data de validade mínima de 120 dias antes do vencimento.	KG	5000	11,40	57.000,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
8	CARNE MOIDA DE FRANGO - Entregar quinzenalmente. Entregue em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega. Entregue congelada com temperatura adequada. Apresentando etiqueta de peso, embalado individualmente em embalagens primárias de 0,5kg e apresentando o carimbo do SIF. Data de validade mínima de 120 dias antes do vencimento.	KG	200	12,60	2.520,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
9	CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE ATUM – congelada, sem pele, espinha ou vísceras, homogeneizada. Entregue em embalagem plástica de 1kg em polietileno própria para alimentos, íntegro, inviolado. Produzido de acordo com a legislação vigente SIF/DIPOA, em perfeito estado de conservação, sem odor	KG	300	14,30	4.290,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51

	impróprio ou qualquer característica que inviabilize o consumo humano. Entregue em caminhão refrigerado com temperatura inferior a -12°C no ato da entrega. Data com validade mínima de 120 dias na data da entrega. ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51 Embalagem secundária em caixas de papelão. Registro de inspeção MA/SIF/SIE/SIM.					
TOTAL					275.980,00	
LOTE 02 – CEREAIS, GRÃOS, MASSAS E DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	AÇÚCAR CRISTAL – Embalagem primária em pacote de 01 kg, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Entregar mensalmente, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	6.000	3,20	19.200,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
2	ARROZ BRANCO/ LONGO/ FINO, TIPO 1. Entregar mensalmente. Embalagem primária em pacote de 01 kg, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	6.000	3,39	20.340,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Embalagem primária em caixas com 200g. Valor energético aproximado de 107 kcal por cada 30 gramas, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	60	14,90	894,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
4	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER - íntegros. Entregar mensalmente. Embalagem primária em pacote de 400g em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Isento de gorduras Trans.	KG	3.500	9,55	33.425,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
5	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA - entregar mensalmente. Sabor chocolate ou tradicional. Embalagem primária em pacote de 400g em perfeito estado de conservação, livre de gorduras trans. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	3.500	9,55	33.425,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
6	BISCOITO DOCE OU SALGADO - TIPO POPULAR - Entregar mensalmente. Sabor coco, leite ou salgado. Embalagem primária em pacote de 400g. Em perfeito estado de conservação, livre de gorduras Trans. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	2.000	9,55	19.100,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
7	BISCOITO DOCE - TIPO POPULAR - Entregar mensalmente. Sabor leite. Embalagem primária em pacote de 400g. Enriquecido com vitamina. Formato motivos infantis. Entregue em perfeito estado de conservação, livre de gorduras Trans. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	100	9,36	936,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
8	BISCOITO DOCE DE POLVILHO - TIPO SEQUILHOS – Entregar mensalmente. Sabor laranja, coco ou leite. Embalagem primária em pacote de 150g. Produto isento de glúten, lactose, soja, leite e derivados. Entregue em perfeito estado de conservação, livre de gorduras Trans. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	15	37,50	562,50	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89

9	CANJICA DE MILHO AMARELO - tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, isentas de matérias terrosas, detritos animais e vegetais. Embalagem primária em pacotes de 500g, Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	300	2,80	840,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
10	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar mensalmente. Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	650	2,80	1.820,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar mensalmente. Embalagem primária empacote de 1kg. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	KG	150	3,60	540,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
12	FEIJÃO CARIOCA OU BRANCO - TIPO 1 - entregar mensalmente. Embalagem primária em pacote de 1kg, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	KG	400	3,40	1.360,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
13	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO OU PENE. Massa de farinha de arroz. Entregar mensalmente. Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	KG	1000	5,50	5.500,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
14	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - SEMOLINA, FINO - Entregar mensalmente. Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	KG	5.000	5,15	25.750,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
15	MILHO DE PIPOCA - tipo 1, grãos inteiros, isentas de matérias terrosas, detritos animais e vegetais. Embalagem primária em pacotes de 500g, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, isentas de matérias terrosas, detritos animais e vegetais. Embalagem primária em pacotes de 500g, Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	KG	60	3,70	222,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
16	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE AMIDO DE MILHO , sabor Baunilha. Composto de amido de milho, vitaminas, minerais, aromatizante e corante urucum. Entregue em pacotes de 200 gramas, Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	KG	200	17,50	3.500,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
17	MISTURA PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO EM PÓ COM FLOCOS DE CEREAIS AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. Embalagem primária em pacotes de poliéster metalizado laminado atóxico, contendo um 1kg do produto. Entregar mensalmente. Ingredientes: açúcar refinado, maltodextrina, aveia em flocos finos, cacau lecitinado e vermelho e aroma artificial de baunilha. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	KG	300	11,95	3.585,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
TOTAL					170.999,50	

LOTE 03-PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, QUEIJOS E BEBIDA LÁCTEA PRONTA PARA CONSUMO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
------	-----------	------	------------	----------------	-------------	---------

1	PÃO MASSA FINA OU COCO – apresentando peso unitário de aproximadamente 40g. Entregar por kg em embalagem primária plástica, lacradas. Apresentando ingredientes, data de fabricação e validade. Produzido no máximo 1 dia antes da entrega. Entrega semanal e conforme demanda.	KG	5.000	8,80	44.000,00	Rubrica ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
2	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – composta de leite pasteurizado, soro de leite, preparado de morango (açúcar, polpa de morango, corante natural de carmim, aroma sintético idêntico ao natural), fermento lácteo, gelatina, espessante. Embalagem de 1 litro. Valor energético aproximado de 144 kcal por 200ml. Entregue refrigerada, com validade mínima de 15 dias antes do vencimento.	LITR	10.000	3,60	36.000,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
3	QUEIJO COALHO – produto de 1ª qualidade, entregue em embalagem primária plástica à vácuo de 500g, apresentando os dados de informação nutricional, selo de inspeção SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo de 30 dias.	KG	400	23,00	9.200,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
4	REQUEIJÃO CREMOSO – produto a base de leite, creme de leite, cloreto de sódio, estabilizantes, ácido láctico e conservadores. Entregue em bisnagas de 400g, apresentando os dados de informação nutricional, selo de inspeção SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo de 30 dias.	KG	400	19,45	7.780,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
					TOTAL	96.980,00
LOTE 04- TEMPEROS, EDULCORANTE, ÓLEOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - A base de Sucralose e Acessulfame k. Entregar mensalmente. Embalagem primária em frasco de 100ml, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UNID	30	3,60	108,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
2	CORANTE NATURAL DE URUCUM - Sem adição de sal. Entregar mensalmente. Embalagem primária em pacote de 100g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	400	10,80	4.320,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
3	EXTRATO DE TOMATE - embalagem primária em sachê ou caixa de 1kg. Entregar mensalmente. Inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	400	9,90	3.960,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
4	GELATINA EM PÓ - sabor morango. Entregar mensalmente. Embalagem primária em pacote de 1kg, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	100	9,90	990,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
5	MARGARINA COM SAL – embalagem primária em pote 1kg. Entregar mensalmente. Isenta de gordura Trans. ingredientes mínimos: óleo vegetal, leite desnatado pasteurizado, soro de leite, sal, vitamina A, corante natural de urucum e conservadores. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	70	6,15	430,50	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
6	ÓLEO DE SOJA – embalagem primária pet de 900 ml. Entregar mensalmente. Inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade	UNID	1.600	4,99	7.984,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

	mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					CNPJ nº 04.401.608/0001-89 Rubrica
7	OLEO DE MILHO OU GIRASSOL - embalagem primária pet de 900 ml. Entregar mensalmente. Inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UNID	60	6,20	372,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
8	SAL - REFINADO - IODADO - entregar mensalmente. Embalagem primária em pacotes de 1kg. Registro no ministério da Educação, Juventude, Desporto e Lazer e constituído de acordo com o decreto 75.697/75 - MS. Inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	600	0,85	510,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
9	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - Entregar mensalmente. Composto por sal iodado, alho, ervas. Isento de glutamato monossódico. Embalagem primária em copos plásticos de 1kg, com tampa, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	350	9,50	3.325,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
TOTAL					21.999,50	

LOTE 05 - ACHOCOLATADO E PRODUTOS LÁCTEOS E FÓRMULAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Embalagem primária em pacote de poliéster metalizado laminado atóxico contendo de 1kg do produto. Entregar mensalmente. Ingredientes mínimos: açúcar, cacau, maltodextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, aromatizante, lecitina de soja. Produto instantâneo. Inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	1000	12,95	12.950,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ sob o nº 04.401.608/0001-89
2	ALIMENTO A BASE DE SOJA - em pó, com proteína isolada de soja, sem lactose, contendo cálcio e vitaminas. Entregar mensalmente. Sabores chocolate, banana e original. Embalagem primária em lata 300g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	20	42,90	858,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
3	BEBIDA LÁCTEA - UHT SABOR CHOCOLATE - entregar mensalmente. Ingredientes leite, açúcar, soro de leite, cacau, gordura vegetal, vitaminas, lecitina de soja, sal, aromatizantes e espessante. Embalagem primária em caixa tipo tetra pack de 200ml, inviolados. Com selo do SIF. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	UNID	3.500	1,60	5.600,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
4	FARINHA LÁCTEA - embalagem primária em latas ou saches de 400g. Entregar mensalmente. Inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	80	33,90	2.712,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
5	COMPOSTO LÁCTEO, EM PÓ ISENTO DE LACTOSE - embalagem primária lata, com leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas e minerais, isento de glúten. Lata 380g. Entregar mensalmente.	KG	30	43,90	1.317,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89

	Embalagens invioladas, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.					
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Embalagem primária em sachê metalizado de 500g, ingredientes leite integral enriquecido com doze vitaminas ferro e outros minerais. Entregar mensalmente. Embalagens invioladas, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	3.000	21,80	65.400,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
7	LEITE EM PÓ DESNATADO Embalagem primária em sachê metalizado de 200g, ingredientes leite desnatado enriquecido com vitaminas A e D. Entregar mensalmente. Embalagens invioladas, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	80	23,50	1.880,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
8	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU COM LEITE – sabor milho com leite condensado ou milho com coco. Isento de Soja na composição, produto já acrescido de leite na formulação, adoçado. Rendimento 20 porções de 200ml. Entregar mensalmente. Embalagem primária aluminizada, embalagem de 1 kg, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	3.000	12,95	38.850,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
9	CREME DE LEITE – Embalagem tetra pack de 200g. Ingredientes creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes, homogeneizado. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	UND	600	2,79	1.674,00	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
10	LEITE CONDENSADO Embalagem tetra pack de 395g. Ingredientes creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes, homogeneizado. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	UND	140	3,69	516,60	J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ nº 04.401.608/0001-89
				TOTAL	131.757,60	

LOTE 06 – HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	ABACAXI INTEIRO – IN NATURA – Íntegro, em adequado grau de maturação e peso unitário mínimo de 1,5kg. Entregar	UND	2.600	3,80	9.880,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
2	ALHO – CABEÇA INTEIRA – Tamanho médio. Entregar semanalmente, prontas para o consumo semanal.	KG	100	12,00	1.200,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
3	BATATA INGLESA - Tamanho médio – entregar semanalmente, prontas para o consumo semanal.	KG	1.200	3,00	3.600,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
4	BETERRABA – INTEIRA – IN NATURA – Entregar nas escolas semanalmente, prontas para o consumo semanal.	KG	300	2,00	600,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
5	CEBOLA PÉRA BRANCA – INTEIRA – IN NATURA – Não amassada. Entregar semanalmente, prontas para o consumo semanal.	KG	3.000	4,50	13.500,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51
6	CENOURA – IN NATURA – Íntegra – sem rama – tamanho médio. Entregar semanalmente, prontas para o consumo semanal.	KG	3.000	4,50	13.500,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ nº 10.815.666/0001-51

						Rubrica
7	CHEIRO VERDE IN NATURA – Sem folhas amareladas – não amassado. Entregar nas escolas semanalmente, prontas para o consumo semanal.	MOLHO	1000	0,40	400,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME
8	CHUCHU VERDE – IN NATURA – Sem manchas – tamanho médio. Entregar semanalmente, prontas para o consumo semanal.	KG	300	1,50	450,00	CNPJ nº 10.815.666/0001-51
9	REPOLHO BRANCO – IN NATURA – Tamanho médio. Entregar semanalmente, prontas para o consumo semanal.	KG	500	1,80	900,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME
10	TOMATE IN NATURA – Sem furos ou presença de insetos – inteiro – não amassado – tamanho médio. Entregar semanalmente, prontas para o consumo semanal.	KG	500	2,20	1.100,00	CNPJ nº 10.815.666/0001-51
11	BANANA PRATA – IN NATURA – Sem carbureto, peso mínimo de 100g. Entregar nas escolas semanalmente em bom estado para o consumo semanal.	KG	5.000	1,70	8.500,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME
12	GOIABA VERMELHA – IN NATURA. Entregar semanalmente em bom estado para o consumo semanal. Adequado grau de maturação	KG	3.000	2,80	8.400,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME
13	LARANJA PERA – entregar semanalmente em bom estado para o consumo semanal. Adequado grau de maturação	KG	10.000	2,20	22.000,00	CNPJ nº 10.815.666/0001-51
14	MAÇÃ NACIONAL GALA OU FUJI – IN NATURA -. Entregar semanalmente, boa para o consumo. Adequado grau de maturação	KG	1.600	5,90	9.440,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME
15	MANGA TOMY – IN NATURA, Entregar semanalmente em bom estado para o consumo semanal. Adequado grau de maturação	KG	2.000	3,20	6.400,00	CNPJ nº 10.815.666/0001-51
16	MARACUJÁ AZEDO – IN NATURA – Entregar semanalmente em bom estado para o consumo semanal. Adequado grau de maturação	KG	3.000	4,30	12.900,00	ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME
17	OVO DE GALINHA – IN NATURA – Entregar semanalmente em bom estado para o consumo. Casca íntegra, sem rachaduras e sem sugidades em bandejas com 30 unidades. Peso unitário mínimo 60 gramas	UNID	30.000	0,40	12.000,00	CNPJ nº 10.815.666/0001-51
TOTAL					124.770,00	
VALOR GLOBAL DE TODOS OS LOTES R\$ 822.486,60 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).						

3.1 Comprometem-se com a execução do objeto pelos preços constantes da cláusula anterior, na ordem de classificação, segundo identificação dos itens e quantitativos dos lotes, as seguintes empresas:

a) Empresa **A ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Luis Gomes, nº 1222, Bairro Centro, Fortim – Ceará, CEP: 62.815-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.815.666/0001-51, neste ato representado por seu sócio o Sr. Isac Monteiro dos Santos, inscrito no CPF sob o número 033.059.273-48, vencedora do Lote 01, 03 e 06.

b) Empresa **J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Djalma Petit, nº 185, Bairro Alto da Balança, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.851-150, inscrita no CNPJ sob o nº 04.401.608/0001-89, neste ato representada por seu sócio o Sr. Francisco Júnior Araújo, inscrito no CPF sob o número 322.882.393-87, vencedora do Lote 02, 04 e 05.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de FORTIM – Estado do Ceará não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para o FORNECIMENTO de produtos, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de FORNECIMENTO de produtos em igualdade de condições.

4.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **Secretaria de Educação, Juventude, Desporto E Lazer**, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do FORNECIMENTO registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos FORNECIMENTO, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos FORNECIMENTO registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os percentuais registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Fato do príncipe;
- b) Força maior;
- c) Caso fortuito;
- d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- e) Tabelamento oficial;

6.2 Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 Considerando o prazo de validade da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95 e legislação pertinente, os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de FORNECIMENTO, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos FORNECIMENTO registrados neste instrumento serão solicitada através de ofício, emitida pela Unidade Gestora competente, contendo: Nº da ata, o nome da empresa, objeto, quantidade, dotação orçamentária.

8.3 O Contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com assinatura do Termo Contratual; e, quando da convocação da fornecedora, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com as fazendas federal, Estadual e Municipal e das provas de regularidade com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

8.4 Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5 Cada FORNECIMENTO deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar a data, o carimbo e assinatura do responsável.

8.6 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

8.7 Entregar os cilindros devidamente rotulados com indicação de prazo de validade e lacre de garantia.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de FORTIM - Ceará, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.2 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na CLÁUSULA SEGUNDA desta ata, mantendo correspondência com as ofertas registradas na Ata do Pregão Eletrônico nº 2702.01 /2018/SRP - SME .

9.3 Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 2501.01/2018/PP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, bem como o Anexo I, independentemente de transcrição. A cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

10.1O recebimento dos itens dos lotes ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

10.2 Os produtos serão recebidos:

a) por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de FORTIM;

10.3 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

10.4 O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários para prestação de serviço do material.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

11.1- O FORNECIMENTO, relativo ao objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, conforme a necessidade, pelo titular da Unidade solicitante da Prefeitura, mediante a emissão das ORDENS DE FORNECIMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Valor Global é de **R\$275.980,00** (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), referente ao **LOTE 01**; o valor de **R\$ 170.999,50** (cento e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente ao **LOTE 02**; o valor de **R\$ 96.980,00** (noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais), referente ao **LOTE 03**, o valor de **R\$ 21.999,50** (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente ao **LOTE 04**; o valor de **R\$ 131.757,60** (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao **LOTE 05**; o valor de **R\$ 124.770,00** (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais), referente ao **LOTE 06**.

12.2 A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todos os produtos fornecidos.

12.3 A Unidade Fiscalizadora da CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

12.4 Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais fornecidos, e conseqüente aceitação, providenciará a CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da aprovação do documento fiscal, através de depósito em conta bancária específica da pessoa jurídica vencedora do certame ou através de cheque, conforme o caso.

12.5 No preço estipulado na proposta estão incluídos todos os custos operacionais da atividade da CONTRATADA, bem como os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da perfeita execução do objeto contratual.

12.6 A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

a) FORNECIMENTO de produtos em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a CONTRATANTE.

12.7 O pagamento somente será efetuado após consulta a Unidade Gestora Competente, para verificar a situação de regularidade da CONTRATADA, comprovação do recolhimento das contribuições sociais e atestada a conformidade do FORNECIMENTO dos produtos, de acordo com as exigências contratuais. A CONTRATADA durante toda a execução do objeto contratual, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.

- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE FORTIM**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE FORTIM** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE FORTIM** encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE FORTIM** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obriguem prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE FORTIM** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 14.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 14.2. consultar previamente a administração da **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 14.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** eventuais desvantagens verificadas;
- 14.4. encaminhar a administração da **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 14.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os ITENS serão:

- a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;
- b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;
- c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula primeira - Os ITENS deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

16.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

16.2. Por iniciativa da **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**:

a) A **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;

c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;

d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão imediata do presente Contrato o não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no artigo 78 da Lei 8.666/1993, com exceção quanto à fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, mencionada no seu inciso VI.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1 O presente Contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, as disposições da Lei nº Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), pela Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, Lei n.º: 12.846, de 1º de Agosto de 2013, Lei Federal nº 11.488 de 15 de junho de 2007 e pelos Decretos Federais Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Nº 8.250/2014 de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

20.1 Fazem parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

a) Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **2501.012018/PP/SRP**

b) Proposta da Adjudicatária;

c) Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1 - A publicação, em extrato, do presente Instrumento Contratual na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993. A **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDO – DOS CASOS OMISSOS:

22.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRO - DO FORO:

23.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Município de FORTIM, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Fundação, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

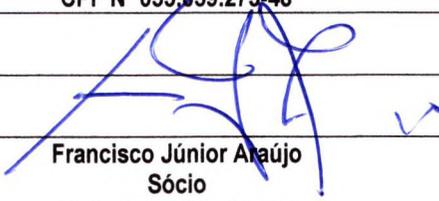
FORTIM (CE), 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER.

Ordenador da despesa da Secretaria de Secretaria de Educação, Juventude, Desporto E Lazer ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE Secretaria de Educação, Juventude, Desporto E Lazer Gerenciador do Registro de Preços	
	Ivoneide de Araújo Rodrigues Responsável

DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA: ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME CNPJ: 10.815.666/0001-51	
	Isac Monteiro dos Santos Sócio CPF Nº 033.059.273-48

DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA: J. E. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ: 04.401.608/0001-89	
	Francisco Júnior Araújo Sócio CPF Nº 322.882.393-87

